



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA/RJ Nº 221, DE 06 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre alterações e ajustes no Modelo Conceptual de Organização e Gestão do CRA/RJ, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e o Regimento do CRA/RJ aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 411, de 10 de junho de 2011,

CONSIDERANDO a configuração organizacional e estrutural adotada pelo Modelo Conceptual de Organização e Gestão do CRA/RJ, de modo a permitir-lhe superar problemas e corrigir disfunções atuais da organização, construir soluções que antecipem necessidades organizacionais e administrativas futuras e, por decorrência, a sua atualização e adaptação dinâmica às mudanças induzidas interna e externamente à instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações e ajustamentos no Modelo de Organização e Gestão do CRA/RJ e, decorrentemente, na Reestruturação da Escala Básica de Classificação de Cargos em Comissão visando a melhor adequação da Assessoria de Comunicação Social;

CONSIDERANDO que a implantação das medidas acima mencionadas contribuirá para tornar as atividades do CRA/RJ mais adequadas, ajustadas e afeiçãoadas às reais necessidades do objeto fundamental do órgão, dos administradores e outros profissionais nele registrados, e da sociedade;

CONSIDERANDO, de outra parte, que a movimentação em questão ocorrerá sem aumento de despesa para o CRA/RJ;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no Art.25, inciso IV, do retrocitado Regimento; e a

DECISÃO proferida pelo Egrégio Plenário em sua Sessão de nº 3415, de 05.03.2013, que aprovou as proposições de iniciativa da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º Readequar o Modelo Conceptual de Organização e Gestão do CRA/RJ, em conformidade às alterações e ajustamentos dispostos no arranjo administrativo relativamente à Presidência, por meio da transformação de **01 (um) cargo em comissão de Gestor da Casa do**



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

Administrador II, código CC-11, em **01 (um) cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO DE RELAÇÕES ACADÊMICAS**, código CC-11, com remuneração de R\$1.891,00;

Art. 2º Atribuir ao cargo de Assistente Técnico de Relações Acadêmicas competências destinadas a assegurar a integração crescente com as instituições de ensino superior, de pesquisa e outras, a fim de desenvolver canais de comunicação destinados à promoção apoio de atividades e empreendimentos voltados para a criação de conhecimentos e recursos técnicos e/ou tecnólogos aplicáveis no campo da ciência da administração e associados ao interesse do Conselho, das instituições acima mencionadas e dos profissionais de administração, visando precipuamente estabelecer o intercâmbio técnico em relação ao Conselho e vice-versa, prestando assessoramento direto ao superior hierárquico imediato, em matérias atinentes à área de atuação.

Art. 3º Inserir as alterações em apreço no Modelo Conceptual de Organização e Gestão do CRA/RJ, e aprovar as novas Escalas Básicas de Classificação de Cargo em Comissão (Anexo I) que contêm a mencionada transformação.

Art. 4º Determinar que o provimento do cargo criado condicione-se à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira.

Art. 5º Estabelecer que a presente Resolução entre em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2013.

Adm. Wagner Siqueira
Presidente
CRA/RJ nº 01-02903-7